

Processo n.º 15203/2004-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de gestores

Origem: Câmara Municipal de Duque Bacelar

Exercício financeiro: 1993

Responsável: Atenir Dutra da Silva

Ministério Público: Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira

Relator: Auditor Antônio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de contas anual de gestão, de responsabilidade do Sr. Atenir Dutra da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar no exercício financeiro de 1993. Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO PL-TCE N.º332/2005

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15203/2004-TCE, referente à prestação de contas anual de gestão, de responsabilidade do Sr. Atenir Dutra da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar no exercício financeiro de 1993, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 51, II, c/c o art. 172, IV, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 48, III, da Lei nº 5.531, de 5 de novembro de 1992 (Lei Orgânica do TCE/MA), modificada pela Lei nº 5.764, de 12 de agosto de 1993, em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhido o parecer nº 1029/2005 do Ministério Público, acordam em **julgar regulares** as contas prestadas pelo responsável, dando-lhe quitação, na forma do art. 80, I, c/c 85 da Lei Orgânica.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado, os Auditores Antonio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de maio de 2005.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Auditor **Antônio Blecaute Costa Barbosa**

Relator

Fui presente:

José Argôlo Ferrão Coêlho

Procurador de Justiça